



LEI Nº 966 DE MARÇO DE 2003

Autoriza conceder Revisão Geral Anual de Salários.

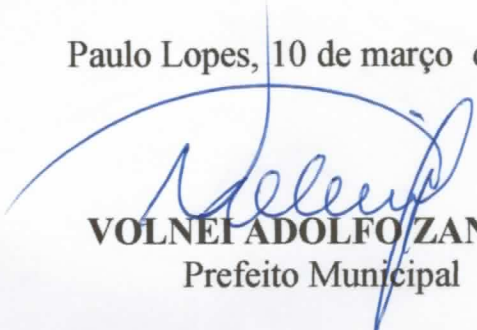
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual de Salários, de acordo com o inciso X do Art. 37 da CF/88, com base no IPCA do IBGE do exercício anterior, que foi de 12,53%.

Art. 2º - Fica definido 1º de março como data base para a referida revisão.

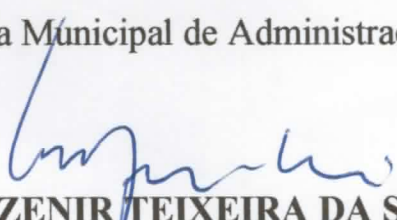
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 10 de março de 2003



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2003.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração